

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIAS****PORTARIA DE DISPENSA Nº 9/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X e XL, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a norma regulamentadora NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade – MTE, o Tribunal de Contas está sujeito a realização das inspeções regulares para a emissão de Laudo de SPDA e Relatório de Aterramento;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo Técnico de Inspeção de SPDA e Relatório de Medição Ôhmica dos aterramentos dos para-raios dos prédios que compõem o Tribunal de Contas do Tocantins;

CONSIDERANDO as informações e justificativas acostadas aos autos SEI nº 22.004917-3;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 59/2023 (Doc. 0556512), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência nº 42/2023 (Doc. 0557966) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para atender às necessidades do TCE/TO, nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 42/2023 (Doc. 0557966), Processo SEI nº 22.004917-3, em favor da empresa RENOV SOLAR - COMERCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.149/0001-65, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2023-01.032.1171.1094, Elemento de Despesa 33.90.39 (0500), Subitem 39.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 06/03/2023, às 15:37:47, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0561000** e o código CRC **0575ADBB**.